

## ***COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***

---

**PARECER Nº. 02/2025.**

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 43/2025, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Thalita Onetta Muller (Presidente), Arcindo Ferreira Valcarenghi (Secretário) e Joir Borges (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 43/2025: Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, instados a se manifestar exararam seu parecer conforme segue:

### **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 43/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição Federal, ao artigo 152 da Constituição do Estado do Paraná e à Lei Orgânica Municipal.

O projeto define a previsão da receita e a fixação da despesa para o exercício, discriminadas por órgão e função de governo, observando as diretrizes fixadas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Compete a esta Comissão examinar o projeto sob o aspecto do planejamento, execução e alocação de recursos voltados às áreas de infraestrutura urbana e rural, obras públicas, transportes e serviços públicos municipais.

### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Após análise da proposta e dos anexos orçamentários encaminhados pelo Poder Executivo, esta Comissão verificou que:

# ***COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***

---

## **1. Infraestrutura e Obras Públicas:**

O projeto prevê dotações adequadas para manutenção e conservação de estradas rurais e vias urbanas, abrangendo serviços de cascalhamento, pavimentação e drenagem.

Há previsão de recursos para execução e conclusão de obras públicas em andamento, bem como para novas obras de infraestrutura urbana e rural, conforme prioridades estabelecidas na LDO.

## **2. Serviços Públicos e Urbanismo:**

Estão contempladas despesas destinadas à manutenção da limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, jardinagem, conservação de praças e logradouros, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

O projeto observa o princípio da eficiência na gestão dos serviços públicos, mantendo equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada.

## **3. Transporte e Viação:**

O orçamento assegura recursos para manutenção da frota municipal, transporte escolar, transporte de pacientes, e apoio logístico a atividades administrativas e operacionais.

Verifica-se compatibilidade entre as dotações previstas e a capacidade financeira do município, de forma a garantir o funcionamento regular dos serviços de transporte.

Em análise global, constata-se que a proposta mantém coerência com o PPA e a LDO, respeitando os limites e diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e assegurando recursos para a manutenção e expansão dos serviços públicos municipais.

Em razão disso, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 43/2025.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 07 de novembro de 2025.

**JOIR BORGES**

**RELATOR**

## ***COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***

---

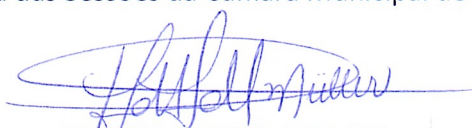
### **DO PARECER DA COMISSÃO**

(Art. 65, III R.I.)

Analizando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 43/2025.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 07 de novembro de 2025.



**THALITA ONETTA MULLER**

Presidente



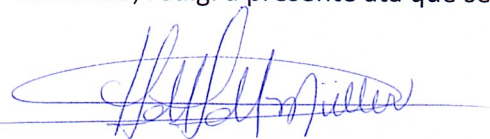
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**

Secretário

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATA Nº. 02, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.  
COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as vinte horas e quarenta cinco minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão, vereadores Thalita Onetta Muller, Arcindo Ferreira Valcarenghi e Joir Borges, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 43/2025, que possui a súmula: Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2026, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Arcindo Ferreira Valcarenghi, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.



**THALITA ONETTA MULLER**  
Presidente



**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Secretário

**JOIR BORGES**  
Relator